



LEI Nº 2.085/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.137.908,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.137.908,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO  
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----

----- R\$ 75.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO  
ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -----

----- R\$ 75.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO  
ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -----

----- R\$ 55.105,39

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO  
ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -----

----- R\$ 51.603,99

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO  
ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -----

----- R\$ 300.000,00

2.04.01.12.361.0002.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
PARA O TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 348.000,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 12/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PROTÓCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 17/12/2024



Total da Sub-Unidade 01	-R\$ 904.709,38	
Total da Unidade 04	-R\$ 904.709,38	
<b>Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO		
2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000	- 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA	-R\$ 70.000,00
2.06.01.10.303.0005.2.0042-1.500.000	- 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS SAÚDE	-R\$ 63.630,13
Total da Sub-Unidade 01	-R\$ 133.630,13	
Total da Unidade 06	-R\$ 133.630,13	
<b>Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO</b>		
Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS		
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000	- 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	-R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-R\$ 35.000,00	
Total da Unidade 07	-R\$ 35.000,00	
<b>Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000	- 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	-R\$ 521,31
2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000	- 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	-R\$ 38.823,61
2.08.01.13.392.0013.2.0104-1.500.000	- 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN. RURAIS	-R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-R\$ 42.344,92	
Total da Unidade 08	-R\$ 42.344,92	
<b>Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO</b>		
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO		
2.11.01.20.122.0010.2.0232-1.500.000	- 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABAST.	-R\$ 22.223,97
Total da Sub-Unidade 01	-R\$ 22.223,97	
Total da Unidade 11	-R\$ 22.223,97	
Total da Instituição 02	-R\$ 1.137.908,40	
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-R\$ 1.137.908,40</b>	





**Art. 2** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.28.843.0000.9.0181-1.500.000 - 3.2.90.21.00 ENCARGOS OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG ----- R\$ 19.256,34

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 19.256,34

Total da Unidade 03 ----- R\$ 19.256,34

**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 40.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL----- R\$ 45.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 9.215,38

2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTAO ADMINISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO----- R\$ 205,64

2.04.01.12.306.0002.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 31.539,90

2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 10.784,62

2.04.01.12.306.0002.2.0150-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 156.745,54

Sub-Unidade 02 - ENSINO SUPERIOR

2.04.02.12.364.0002.2.0025-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR ----- R\$ 2.761,99

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.761,99

Total da Unidade 04 ----- R\$ 159.507,53

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAUDE - CUSTEIO

2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS ----- R\$ 25.000,00



Prefeitura de  
**Piranga**

2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITARIA ----- R\$ 20.568,96  
2.06.01.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO ----- R\$ 316.460,10  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 362.029,06  
Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS SAÚDE - INVESTIMENTOS  
2.06.02.10.302.0004.1.0239-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA ----- R\$ 63.630,13  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 63.630,13  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 425.659,19  
**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL  
2.08.02.13.391.0013.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS -----  
----- R\$ 128.948,91  
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 128.948,91  
Total da Unidade 08 ----- R\$ 128.948,91  
**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2.10.01.08.244.0019.2.0136-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ----- R\$ 16.000,00  
2.10.01.08.244.0021.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ----- R\$ 29.219,21  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 45.219,21  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 45.219,21  
**Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**  
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
2.11.01.18.542.0014.2.0217-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS -----R\$ 4.211,83  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.211,83  
Total da Unidade 11 ----- R\$ 4.211,83  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 782.803,01  
**Total Geral Anulado ----- R\$ 782.803,01**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



Prefeitura de  
**Piranga**

- I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;
- II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 12 de dezembro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**LEI Nº 2.085/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.137.908,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.137.908,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2024.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2.04.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ----- R\$ 75.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.94.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO  
INFANTIL ----- R\$ 75.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.30.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE  
ESCOLAR ---- R\$ 55.105,39

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE  
ESCOLAR ----- R\$ 51.603,99

2.04.01.12.361.0002.2.0023-1.576.001 - 3.3.90.39.00  
DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE  
ESCOLAR ----- R\$ 300.000,00

2.04.01.12.361.0002.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE  
ESCOLAR ----- R\$ 348.000,00

Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 904.709,38

Total da Unidade 04 -- -- R\$ 904.709,38

**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO**

2.06.01.10.301.0008.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO  
BÁSICA ----- R\$ 70.000,00

2.06.01.10.303.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.91.00  
SENTENÇAS JUDICIAIS MEDICAMENTOS, SERV E INS  
SAÚDE ----- R\$ 63.630,13

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 133.630,13

Total da Unidade 06 ---- -- R\$ 133.630,13

**Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJ. URBANÍSTICO**

**Sub-Unidade 02 - ESTRADAS VICINAIS**

2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS-  
----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 35.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 35.000,00

**Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES ----  
----R\$ 521,31  
2.08.01.13.392.0013.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES ----  
--R\$ 38.823,61  
2.08.01.13.392.0013.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.  
RURALS ----R\$ 3.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----R\$ 42.344,92  
Total da Unidade 08 ----R\$ 42.344,92  
**Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO  
AMBIENTE E ABASTECIMENTO**  
Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO  
AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
2.11.01.20.122.0010.2.0232-1.500.000 - 3.3.90.39.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E  
ABAST. ----R\$ 22.223,97  
Total da Sub-Unidade 01 ----R\$ 22.223,97  
Total da Unidade 11 ----R\$ 22.223,97  
Total da Instituição 02 ----R\$ 1.137.908,40  
Total Geral Acrescido ----R\$ 1.137.908,40

**Art. 2 -** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGÁ**  
**Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
2.03.01.28.843.0000.9.0181-1.500.000 - 3.2.90.21.00  
ENCARGOS OP DE CRÉDITO PROGRAMAS DO BDMG -  
-----R\$ 19.256,34  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 19.256,34  
Total da Unidade 03 -----R\$ 19.256,34  
**Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**  
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO  
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.1.90.04.00  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE  
MUNICIPAL-----R\$ 40.000,00  
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.1.90.11.00  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE  
MUNICIPAL-----R\$ 45.000,00  
2.04.01.12.365.0002.2.0149-1.500.000 - 3.1.90.13.00  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE  
MUNICIPAL-----R\$ 9.215,38  
2.04.01.12.122.0002.2.0225-1.500.000 - 3.1.91.13.00  
GESTAO ADMNISTRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO-----R\$ 205,64  
2.04.01.12.306.0002.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO  
INFANTIL-----R\$ 31.539,90  
2.04.01.12.306.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO  
FUNDAMENTAL-----R\$ 10.784,62  
2.04.01.12.306.0002.2.0150-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DA CRECHE  
MUNICIPAL-----R\$ 20.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 156.745,54  
Sub-Unidade 02 - FNSINO SUPERIOR  
2.04.02.12.364.0002.2.0025-1.500.000 - 3.1.91.13.00  
ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR-----  
----R\$ 2.761,99  
Total da Sub-Unidade 02 ---R\$ 2.761,99  
Total da Unidade 04 -----R\$ 159.507,53  
**Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Sub-Unidade 01 - MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE  
SAUDE - CUSTEIO  
2.06.01.10.305.0006.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES  
DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE

ENDEMIAS ----- R\$ 25.000,00  
 2.06.01.10.304.0006.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.16.00  
 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA  
 SANITARIA ----- R\$ 20.568,96  
 2.06.01.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00  
 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO -  
 ----- R\$ 316.460,10  
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 362.029,06  
 Sub-Unidade 02 - ESTRUT. REDE SERV. PÚBLICOS  
 SAÚDE - INVESTIMENTOS  
 2.06.02.10.302.0004.1.0239-1.500.000 - 4.4.90.51.00  
 CONTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA -----  
 -- R\$ 63.630,13  
 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 63.630,13  
 Total da Unidade 06 ----- R\$ 425.659,19  
 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 E TURISMO  
 Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR.  
 CULTURAL  
 2.08.02.13.391.0013.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.51.00  
 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E  
 TOMBADOS ----- R\$ 128.948,91  
 Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 128.948,91  
 Total da Unidade 08 ----- R\$ 128.948,91  
 Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
 SOCIAL  
 2.10.01.08.244.0019.2.0136-1.500.000 - 3.1.90.04.00  
 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA  
 FELIZ ----- R\$ 16.000,00  
 2.10.01.08.244.0021.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00  
 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA  
 FAMÍLIA ----- R\$ 29.219,21  
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 45.219,21  
 Total da Unidade 10 ----- R\$ 45.219,21  
 Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO  
 AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
 Sub-Unidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO  
 AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
 2.11.01.18.542.0014.2.0217-1.500.000 - 3.3.90.30.00  
 CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS -----  
 --- R\$ 4.211,83  
 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 4.211,83  
 Total da Unidade 11 ----- R\$ 4.211,83  
 Total da Instituição 02 ----- R\$ 782.803,01  
 Total Geral Anulado ----- R\$ 782.803,01

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 12 de dezembro de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Letícia Rezende Dias  
 Código Identificador: B1276105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
 no dia 13/12/2024. Edição 3917  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
 informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>